DECLARAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTANTE RELATIVA A TRABALHADORES IMIGRANTES

... (Entidade Executante), com sede em ..., Entidade Executante da obra designada por "***Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na ER211 na Sequência do Temporal de 25 de Dezembro de 2020. Grupo 2***", a realizar no concelho de São Vicente na ilha da Madeira, cujo dono da obra é a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas. Direção Regional de Estradas, com sede no Funchal, declara nos termos e para os efeitos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 198-A da Lei nº 29/2012, de 9 de Agosto, que cumpre as obrigações decorrentes da legislação relativamente a todos os trabalhadores imigrantes eventualmente contratados para a execução desta obra, assegurando também esse cumprimento por parte dos seus subcontratados (subempreiteiros e trabalhadores independentes), e assim como da sucessiva cadeia de subcontratação.

Nos termos contratualmente estabelecidos, o início dos trabalhos está previsto para o dia ... do mês ... de 20.... e a respetiva conclusão para o dia ... do mês ... de 20... .

A Entidade Executante

Ass.:
Data: